PROJETO DE LEI

Nº 1.928/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.694,29 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), REF. O CV187/2021/PJ/DER-RO., "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.694,29 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R$ 16.468,23 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E O VALOR DE R$ 1.226,06 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 187/2021/PJ/DER-RO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.123.0002.2035	GESTAO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350	0.2.701.0000	16.468,23
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351	0.1.701.0000	1.226,06
TOTAL DO CRÉDITO			R$		17.694,29

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 187/2021/PJ/DER-RO, CELEBRADOS PELOS ENTES: CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES E CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ; OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS; TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO ESTADUAL): R$ 341.794,80 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO): R$ 17.989,20 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); VALOR GLOBAL: R$ 359.784,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); REPASSE REALIZADO: AGENCIA: 4006-1/BANCO DO BRASIL/CONTA: 14364-2/ANO:2022; CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS O SALDO DE RESGATE DE R$ 17.694,29 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: 6F8.4DB, REGINA CELIA SCARPATI(18/09/2023 17:09:22) Palavras:751
Cód. Autenticidade: 1710.4909.222R.7826.8214 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 6F8.4DB, REGINA CELIA SCARPATI(18/09/2023 17:09:22) Palavras:751
Cód. Autenticidade: 1710.4909.222R.7826.8214 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

AO CUMPRIMENTÁ-LOS, ENCAMINHO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SUPRACITADO, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.694,29 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), REF. O CV 187/2021/PJ/DER-RO.", PARA ANÁLISE E POSTERIOR VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

O RECURSO TRATADO NO PRESENTE PROJETO É PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 187/2021/PJ/DER-RO, CELEBRADOS PELOS ENTES: CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO / DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES E CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO ; OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS; TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO ESTADUAL): R$ 341.794,80 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO): R$ 17.989,20 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); VALOR GLOBAL: R$ 359.784,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) ; REPASSE REALIZADO: AGENCIA: 4006-1/BANCO DO BRASIL/CONTA: 14364-2/ANO:2022; CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR O VALOR SOLICITADO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS.

PORTANTO, CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DESTA COLENDA CASA DE LEI PARA A APRECIAÇÃO, E APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 042 DA LEI ORGÂNICA.

AO ENSEJO RENOVO VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÕES.

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR.
VALCEIR GOMES DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **18/09/2023 17:21:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1770.8921.636X.X149.7828**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6F8.4DB** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 1.928/2023**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **18/09/2023 17:09:22**, contendo 751 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 1710.4909.222R.7826.8214

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ID: 6F8.4DB, REGINA CELIA SCARPATI(18/09/2023 17:09:22) Palavras:751
Cód. Autenticidade: 1710.4909.222R.7826.8214 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

MEMORANDO

Nº 161/SEMPOG/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 de setembro de 2023.

Da: Divisão de Prestação de contas
Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para abertura de crédito adicional na LOA2023, para restituição de saldo resgatado referente ao Convênio n° 187/2021/PJ/DER-RO.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 17.694,29 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de R$ 16.468,23 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e o valor de R$ 1.226,06 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, provenientes de repasse financeiro do Governo Federal, referente ao Convênio N° 187/2021/PJ/DER-RO, celebrados pelos ENTES:

CONCEDENTE: Governo do Estado / Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: Aquisição de Tubos Metálicos
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (Governo Estadual) *:* R$ 341.794,80 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);
CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (Município): R$ 17.989,20 (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
VALOR GLOBAL: R$ 359.784,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais);
REPASSE REALIZADO: Agencia: 4006-1/Banco do Brasil/Conta: 14364-2/ANO:2022;
SALDO DE RESGATE A RESTITUIR: R$ 17.694,29 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de regate em extrato Banco do Brasil em anexo;
SALDO DE RECURSO DE SUPERÁVIT: R$ 16.468,23 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022.
SALDO DE RENDIMENTOS DO EXERCICIO CORRENTE: R$ 1.226,06 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos) de Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023.

Informo que, o valor a ser inserido no orçamento vigente referente aos rendimentos de aplicação no exercício de 2023, será conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.123.0002.2035	GESTAO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350	0.2.701.0000	16.468,23
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351	0.1.701.0000	1.226,06
TOTAL DO CRÉDITO			R$		17.694,29

Segue em anexo a documentação necessária para os procedimentos cabíveis anexo:

- 1- PLANO DE TRABALHO;
- 2- TERMO DE CONVÊNIO
- 3- BCO 1254 - 14364-2 AP-BRASIL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
ID: 6F4.BF8, LUCAS CARNEIRO DA SILVA(18/09/2023 13:32:21) Palavras:515
Cód. Autenticidade: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pag.: 1 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

- 4- BCO 1254 - 14364-2 CC-BRASIL
- 5- BCO 1254 - 14364-2 AP-BRASIL
- 6- VALOR DO SALDO RESGATADO - 18_09_2023.

Informo ainda, que se faz necessário inserir o credito no orçamento vigente, para que seja RESTITUIDO aos ENTES CONVENIADOS, para posterior conclusão da prestação de contas, cumprindo todas as cláusulas conveniadas por meio do Convênio n° 187/2021/PJ/DER-RO, tempestivamente.

Limitamos ao exposto.

Atenciosamente.

Lucas Carneiro de Silva
Diretor de Divisão de Prestação de Contas
Portaria nº 226/GP/2022

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **18/09/2023 13:47:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13V3.4X47.402X.343V.0044**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LUCAS CARNEIRO DA SILVA**, **CPF:** 018.83*.**2-*2 em **18/09/2023 13:32:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W6.4K32.221R.U05V.5480**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6F4.BF8** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 161/SEMPOG/2023**

Elaborado por **LUCAS CARNEIRO DA SILVA**, **CPF:** 018.83*.**2-*2 , em **18/09/2023 13:32:21**, contendo 515 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1385.8W32.5214.K56V.0621

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 2 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE:

Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**					C.G.C. **84.744.994/0001-40**
Endereço **AVENIDA AFONSO PENA Nº 3370 BAIRRO - CENTRO**					
Cidade **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**	U.F **RO**	C.E.P. **76.952-000**	DDD/Telefone **69-3643-1104**	FAX **69-3643-1255**	E.A. **MUNICIPAL**
Conta Corrente **14.364-2**	Banco **BRASIL**	Agência **4006-1**	Praça de Pagamento **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**		
Nome do Responsável **DENAIR PEDRO DA SILVA**			C.P.F. **815.926.712-68**		
E-mail: **denairpedro2020@gmail.com**			E-mail: **conveniosaltoalegre@gmail.com**		
C.I./Órgão Expedidor: **1496615 SSP/RO**	Cargo **PREFEITO MUNICIPAL**		Função: **PREFEITO MUNICIPAL**		Matrícula 2115
Endereço Residencial **Avenida Venceslau Bráz, Nº 3306, Bairro Cristo Rei.**				C.E.P: **76.952-000**	

2 – OUTROS PARTICIPES:

NOME DA ENTIDADE	CGC	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP	DDD TELEFONE/FAX	

3 – DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Adequação do Projeto de Aquisição e Implantação de Tubos Metálicos nas Estradas Vicinais de Alto Alegre dos Parecis-RO.	Início: **ARL**	Término: **240 DIAS/ALR**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

O presente projeto visa a **Adequação do Projeto de Aquisição e Implantação de Tubos Metálicos nas Estradas Vicinais de Alto Alegre dos Parecis-RO em conformidade ao projeto de engenharia em anexo**, para atender as necessidades de manter a boa trafegabilidade, bem como trazer melhorias na infraestrutura e acessibilidade da população da zona rural do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO especificamente na linha rural em que os tubos serão implantados nas linhas vicinais de Alto Alegre dos Parecis-RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Município de Alto Alegre dos Parecis foi instalado em 22 de junho de 1994, está localizado na região sudoeste do estado, pertence à micro região VI – Cacoal que corresponde aos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Castanheiras, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte, Rolim de Moura e Santa Luzia; Distância da capital 585 km; Altitude da sede 405 metros em relação ao nível do mar;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 13H2.4Z57.206R.205W.7335 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pag.: 1 / 6 ID. do Doc.: 430.FC9 - 01/06/2023 - 13:57:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 3 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

Latitude: -12º07'41'' Longitude: - 61,51'02'' - pertencente à Bacia Hidrográfica Rio Branco. O Município possui uma população de aproximadamente 14.043 habitantes de acordo com uma estimativa do IBGE/CIDADES para 2017. Atualmente o Município apresenta uma extensão territorial de 3.958,273km² de acordo com dados do IBGE Cidades/2016 e está localizado na região sul do Estado de Rondônia, onde as chuvas são mais frequentes e intensas. Nos acervos municipais é possível verificar que o Município tem uma extensão de 544,89Km de Estradas Vicinais e possui diversos córregos e riachos que atravessam e permeiam o Município.

No período chuvoso ocorrem enchentes que transbordam os rios, danificando as estradas, pontes e bueiros, necessitando de trabalhos regulares de reconstrução de pontes, de implantação de galerias pluviais e tubos metálicos para promover melhorias e o acesso para o transporte da produção agrícola e de pecuária, o transporte escolar, como também trabalhos voltados à área da saúde pública que necessitam dessas vias para promover seus trabalhos aos moradores da zona rural. O Município é o responsável pela manutenção das estradas municipais e vem buscando alternativas para minimizar estes problemas que ocorrem todos os anos e geram despesas contínuas para conservação e manutenção dessas vias. Através deste Projeto será possível oferecer uma estrutura física que suporte por um período longínquo as condições do tempo e clima, mesmo no período de chuvas, viabilizando maior estabilidade de conservação e trafego das estradas desta região.

A proposta deste projeto é realizar a **Adequação do Projeto de Aquisição e a Implantação de Tubos Metálicos Corrugados destinados a Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO,** em conformidade ao projeto de engenharia em anexo, que visa melhorar as condições para o transporte e acesso de toda a população da zona rural. Os tubos metálicos corrugados trarão melhorias na qualidade de vida da população, pois melhorarão a trafegabilidade, no rol do transporte escolar, escoamento da produção agrícola, acesso a serviços do SUS e vem de encontro à necessidade de oferecer a subsistência para os agricultores, trazendo melhorias nos padrões socioeconômicos e de acessibilidade. Sem dúvida nenhuma os tubos metálicos melhoram a qualidade nas projeções e terraplanagens das estradas, pela durabilidade, resistência e qualidade, isso gera economicidade ao Município devido à diminuição de repetitivas manutenções nas vias durante o ano.

Estas são medidas importantes para promover a infraestrutura local, a manutenção preventiva e eficiente diminuindo os problemas de trafegabilidade na nossa região. Os agricultores são o crivo da economia municipal e as estradas são o principal elo de acesso para a comercialização dos produtos agrícolas e do transporte até a sede do Município para então disseminarem até as demais cidades da região do estado.

Desta forma, este município em parceria com o Governo do Estado através do DER-RO por intermédio de emenda parlamentar possibilitará a implantação de tubos metálicos, consolidando metas e projeções deste Plano de Trabalho beneficiando toda a população da zona rural de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail semplan@altoalegre.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 13H2.4Z57.206R.205W.7335 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pag.: 2 / 6 ID. do Doc.: 430.FC9 - 01/06/2023 - 13:57:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 4 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INCIO	TÉRMINO
I	1.0	**AQUISIÇÃO E IMPLATANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS nas vias de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme projeto de engenharia em anexo:** **1.1 Ponto 01:** Tubo Metálico - D = Ø 3,05m - Linha Vicinal P-38, Entre a Linha 70 e a Linha 65 2,25km - Comprimento: 9,00m - Coordenadas: S12°6'44,15546" W 61°53'34,56966" **1.2 Ponto 02:** Tubo Metálico - D = Ø 2,00m - Linha Vicinal P-38, Entre a Linha 70 e a Linha 65 - 4,85km - Comprimento: 9,00m – Coordenadas: S 12° 5'19,226668" W 61°53'40,6811". **1.3 Ponto 03:** Tubos Metálico - D = Ø 1,50m - Linha Vicinal P-38, Entre a Linha 65 e a Linha 60 - 5,05km Comprimento: 9,00m – Coordenadas: S 12°51'51,7299" " e W 61°53'56,01009". **1.4 Ponto 04:** Tubos Metálico - D = Ø 1,50m - Linha Vicinal P-38, Entre a Linha 65 e a Linha 60 – 5,85km Comprimento: 9,00m – Coordenadas: S 12° 5"14,70091 - W 61° 54'22,09293". **1.5 Ponto 05:** Tubos Metálico - D = Ø 1,50m - Linha Vicinal P-38, Entre a Linha 65 e a Linha 60 - 7,25km Comprimento: 9,00m Coordenadas: S 12° 5'13,65475" – W 61° 55'10,02146". **1.6 Ponto 06:** Tubos Metálico - D = Ø 2,00m - Rua Ezequias Alves Ferreira - 0,612km Comprimento: 9,00m – St. Chacareiro – Coordenadas: 12° 7'15,64066 – W 61° 51' 3,50439". **1.7 Ponte 07:** Tubos Metálico - D = Ø 3,05m - Rua São Francisco - 0,675km Comprimento: 9,00m / fundos com o Laticínio – St. Chacareiro – Coordenadas: S 12° 7'33,5001" – W 61° 51'1,48479". **1.8 Foto 08:** Tubos Metálico - D = Ø 1,00m - Linha Vicinal P-34, Entre a Linha 70 e a Linha 75 - 2,75km Comprimento: 9,00m – Coordenadas: S 12° 9'26,34348" – W 61° 51'17,68748". **1.9 Ponto 09:** Tubos Metálico - D = Ø 2,00m - Linha Vicinal P-34, Entre a Linha 75 e a Linha 80 - 7,22km Comprimento: 9,00m – Coordenadas: 12° 11'50,13811" – W 61° 51'14,02878".	METROS	81	ALR	ALR/240 DIAS

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail semplan@altoalegre.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 13H2.4Z57.206R.205W.7335 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pag.: 3 / 6 ID. do Doc.: 430.FC9 - 01/06/2023 - 13:57:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 5 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2



5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90.51	Obras	R$ 359.784,00	R$ 341.794,80	R$ 17.989,20
	TOTAL GERAL	R$ 359.784,00	R$ 341.794,80	R$ 17.989,20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 13H2.4Z57.206R.205W.7335 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pag.: 4 / 6 ID. do Doc.: 430.FC9 - 01/06/2023 - 13:57:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 6 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2



ANEXO III
PLANO DE TRABAHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00):

CONCEDENTE

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1	**R$ 341.794,80**					

Meta	7º Repasse	8ºRepasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1	**R$ 17.989,20**					

Meta	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse

7 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

A execução dar-se-á através de execução por **Administração Direta**.

Pede deferimento

Alto Alegre dos Parecis-RO, 01 de Junho de 2023.

PROPONENTE
DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado:

_____ _____

Concedente

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail semplan@altoalegre.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 13H2.4Z57.206R.205W.7335 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 5 / 6 ID. do Doc.: 430.FC9 - 01/06/2023 - 13:57:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 7 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO** em **01/06/2023 às 13:57:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1380.7E57.3069.6447.4677**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **430.FC9** - Tipo de Documento: **PLANO DE TRABALHO**.

Elaborado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 , em **01/06/2023 - 13:57:06**

Código de Autenticidade deste Documento: 13H2.4Z57.206R.205W.7335

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13H2.4Z57.206R.205W.7335 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

CONVÊNIO Nº 187/2021/PJ/DER-RO
Processo nº 0009.531035/2021-49.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou concedente, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, com sede à Av. Afonso Pena, nº 3370, Bairro: Centro, CEP: 76.952-000, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** inscrito no RG nº 1496615 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, residente à Av. Venceslau Bráz, nº 3306, Bairro Cristo Rei, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0022105200).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei nº 5.024 de 2021, do Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021, Lei Complementar nº 101, de 2000, Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: a Aquisição e implantação de tubos metálicos, conforme Ofício (0022453354), Plano de Trabalho (0022453589), Declaração de contrapartida (0022453743), Memorial Descritivo (0022453899), Planilha Orçamentária (0022454003), Estudo hidrológico (0022454079), Relação de Trechos (0022454195), Cotação (0022454263), Relatório fotográfico (0022454463), Croqui (0022454534), Anotação de Responsabilidade Técnica (0022454607),

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 9 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

Análise nº 1361/2021/DER-NUATC (0022455068), Decisão nº 281/2021/DER-GECON (0022968414), Parecer nº 1627/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0023008400), e demais peças que instruem o respectivo processo **n°** 0009.531035/2021-49, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 359.784,00** (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme Plano de Trabalho (0022453589).

§ 1º. O valor de **R$ 341.794,80** (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.300.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global nº 2021NE001618 de 21/12/2021 (0023000986).

§ 2º. O valor de **R$ 17.989,20** (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022453743).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta- corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 4006-1, Conta-Corrente nº 14.364-2, Banco do Brasil,** de titularidade do convenente (0022150621), e todas as movimentações, dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

c) a realização de aditamento com alteração do objeto;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 10 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;

g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;

2. Transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;

2. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente CONVÊNIO;

3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENENTE**;

5. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE,** vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

6. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 11 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;

7. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

8. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *8* desta cláusula.

12. O **CONVENENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.

13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação do Concedente neste Convênio, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação do Concedente quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – O convenente prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, utilizando-se para tanto o Decreto Estadual nº 26.165 de 2021, art. 22, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 12 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do convenente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE,** à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste **CONVÊNIO**, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA NONA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, previsto no Decreto nº 26.165 de 2021, art. 9º, parágrafo 3º e 4º e Lei nº 8.666 de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 13 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. Deverá o **CONVENENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do convenente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas do presente **CONVÊNIO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

c) a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 14 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do convenente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE,** com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Visto do Procurador do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/12/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 15 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador do Estado**, em 23/12/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0023011154** e o código CRC **3149DC06**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.531035/2021-49 SEI nº 0023011154

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 16 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Data: 01/02/2023 08:44:25
Usuário: regina

Sistema CECAM

Conciliação Bancária de 31/12/2022

Código do Banco :1254 - 14364-2 AQ DE TUBOS METÁLICOS CV187/2021/PJ/DER-RO
Número do Banco :001
Código Agência :04006-1
Número da Conta :14364 - 2

SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 31/12/2022	**16.468,23**

(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	**16.468,23**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

DENAIR PEDRO DA SILVA	DANIELE PEREIRA BRANDÃO	MARIETE DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL	PORT. 051/2020 TESOUREIRA	PORT. 02/2021 SEC. FINANÇAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 17 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

G337040926339521 1
04/01/2023 10:11:57

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência	4006-1
Conta	14364-2
Período solicitado	12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE863631 MARIETE DOS SANTOS SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 18 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

G3310411528298481
04/01/2023 12:12:37

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4006-1
Conta	14364-2 AQ IMP DE TUBOS METALICO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	16.322,45			14.836,881465		
30/12/2022	SALDO ATUAL	16.468,23			14.836,881465		14.836,881465

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.322,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	145,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	145,78
SALDO ATUAL =	16.468,23

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE863631 MARIETE DOS SANTOS SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 19 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G3351813484937351
18/09/2023 13:50:50

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1
Conta corrente	14364-2 AQ IMP DE TUBOS METALICO
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/09/2023		4006	04006	630 BB RF CP Automatico Resgate Total *	123.450	17.694,29 C	
18/09/2023		0000	00000	999 S A L D O			17.694,29 C

Saldo	17.694,29 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/09/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/10/2023

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	17.694,29

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1385.8W32.5214.K56V.0621 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 20 / 20
ID. do Doc.: 6F4.BF8 - 18/09/2023 13:32:21 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

MUNICIPIO APROVADO
Selo Unicef

OFÍCIO

Nº 87/SEMPOG - DPLO/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de setembro de 2023.

AO EXMO. SENHOR
VALCEIR GOMES DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO.
NESTE.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.928/2023

SENHOR PRESIDENTE,

AO CUMPRIMENTÁ-LO, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA ENCAMINHAR A VOSSA EXCELÊNCIA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.694,29 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), REF. O CV 187/2021/PJ/DER-RO."**, MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, PARA APRECIAÇÃO, ANÁLISE E VOTAÇÃO DOS NOBRES EDIS DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

DIANTE DO EXPOSTO, NA OPORTUNIDADE SOLICITO A REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE RESTITUIÇÃO DO SALDO AOS ENTES CONVENIADOS, UMA VEZ ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E O RESGATE DO SALDO EM CONTA FOI REALIZADO, E TEMOS QUE EFETUAR A RESTITUIÇÃO ANTES QUE EXPIRA O PRAZO E O SALDO VOLTE APLICAÇÃO. ASSIM, SE FAZ NECESSÁRIO A APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTISSIMA DESTA COLENDA CASA DE LEI. PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS EM TEMPO, QUE O CASO REQUER.

ATENCIOSAMENTE,

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **19/09/2023 12:23:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12X5.8823.7552.X449.8011**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **701.7D2** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 87/SEMPOG - DPLO/2023**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **19/09/2023 12:17:38**, contendo 195 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1275.7V17.238E.A703.1304

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

MUNICIPIO APROVADO
Selo Unicef

OFÍCIO

Nº 89/SEMPOG - DPLO/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de setembro de 2023.

AO EXMO. SENHOR
VALMIRO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO.
NESTE.

ASSUNTO: SOLICITA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SENHOR PRESIDENTE,

AO CUMPRIMENTÁ-LO, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA SOLICITAR DE VOSSA EXCELÊNCIA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ESTA DATA, NO CORRENTE MÊS E ANO, NO HORÁRIO A DEFINIR PELO PODER LEGISLATIVO, PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, TENDO EM VISTA QUE, SÃO PROJETOS REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS QUE ESTÃO EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E O SALDO EM CONTA JÁ FORAM RESGATADOS E TEMOS TEMPO PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS CABIVEIS E CUMPRIR OS DISPOSITIVOS LEGAIS, E DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FOLHA DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SE FAZ NECESSÁRIO A ANÁLISE E POSTERIOR APROVAÇÃO DESTAR EGRÉGIA CASA DE LEIS, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER, SEGUE A RELAÇÃO DOS PROJETOS:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.927/2023, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D *E* R$ 63.857,04 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.928/2023, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.694,29 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), REF. O CV187/2021/PJ/DER-RO., "

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.929/2023, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D *E* R$ 17.706,67 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DO PROCAD - SUAS. *".*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.930/2023 QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.193,92 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), REF. O CV304/PGE-2021, "

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.931/2023, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 8.742,97 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), REF. O CV197/SEJUCEL/PGE/2023, "

ASSIM, SOLICITO EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTISSIMA QUE CASO REQUER A APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DESTA COLENDA CASA DE LEI, DOS PROJETOS EM EPIGRAFE, VISANDO A NECESSIDADE QUE CADA CASO REQUER.

ATENCIOSAMENTE,

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: 702.075, REGINA CELIA SCARPATI(19/09/2023 12:34:40) Palavras:393
Cód. Autenticidade: 1268.3Z34.7401.U889.7222 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **19/09/2023 12:36:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1226.2X36.851R.661X.1673**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **702.075** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 89/SEMPOG - DPLO/2023**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **19/09/2023 12:34:40**, contendo 393 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1268.3Z34.7401.U889.7222

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8